



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 023/93 - E

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º
DA LEI MUNICIPAL 847/92.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal 847/92 fica com a seguinte redação:

"O capital social a ser subscrito e integralizado pelo Município será de 1.721 UFIRs, correspondente, ao valor de hoje, a Cr\$ 33.570.721,00 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e vinte e um cruzeiros), dividido em 33.570.721 ações nominativas e ordinárias no valor nominal de 01 (um) cruzeiro cada uma, num percentual de 01% em relação ao total do capital da Companhia."

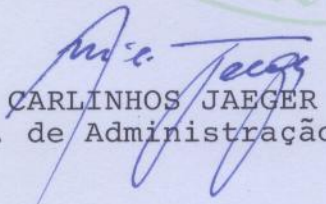
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 25 de maio de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 023/93 - E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos remetendo os Projetos 023/93 - E e 024/93 - E, estando o segundo intimamente ligado ao primeiro, ou melhor dizendo, sendo o 024/93 - E uma consequência administrativa do 023/93 - E.

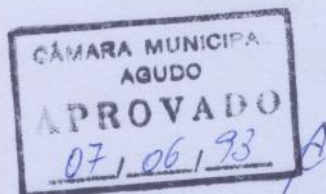
A Lei 847/92, em seu artigo 4º autorizava o Município a subscrever ações da CEASA, filial de Santa Maria, no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros). Como este valor não foi recolhido na época, hoje ele está totalmente defasado, e como a Lei não previa um fator de correção, a maneira legal encontrada foi alterar o artigo 4º, atribuindo um novo valor atualizado, e desta vez, em UFIR, evitando assim, um futuro desconforto.

E, especificamente, no Projeto 024/93 - E, é aberto o Crédito Especial para dar cobertura ao Projeto 023/93 - E, e sua respectiva redução orçamentária.

O pagamento de integralização das ações será efetuado em duas vezes, sendo o primeiro dia 30 de junho e o último dia 30 de julho do corrente ano, por isso a previsão de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), já com a correção aproximada.

Contando com a costumeira e tradicional compreensão e boa vontade dos Senhores Vereadores, aguardamos um pronunciamento favorável desta egrégia Casa Legislativa.

Agudo, 25 de maio de 1993



ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.